



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**LEI Nº 10.045, DE 09 DE JULHO DE 2013**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR**

**Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.**

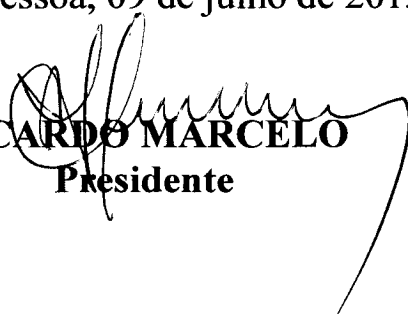
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

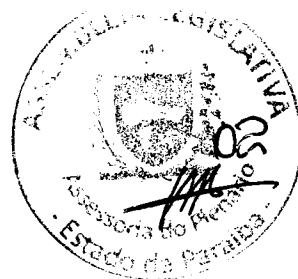
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de julho de 2013.

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente

AO EXEQUENTE DE 00.000.000 de  
15 de  
PRESIDENTE



**Estado da Paraíba**  
**Assembleia Legislativa**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Deputado José Aldemir Meireles de Almeida**



Projeto de Lei Nº 1.405 /2013

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “ JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA”, A ESTRADA PB-366, QUE LIGA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS À CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

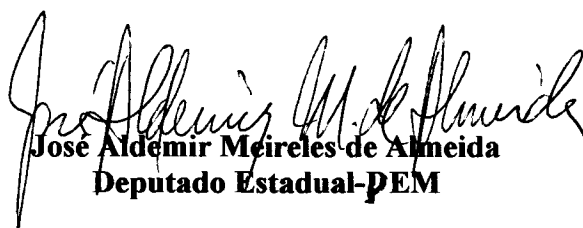
**A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:**

Art. 1º Fica denominada a estrada PB-366 que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade sede do município do município de Carrapateira de JOSE CAVALCANTI DA SILVA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2013.

  
**José Aldemir Meireles de Almeida**  
**Deputado Estadual-PEM**

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 29 / 05 / 2013

1.º Secretário



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
Deputado José Aldemir Meireles de Almeida



### JUSTIFICATIVA:

José Cavalcanti da Silva, nascido no município de São José de Piranhas, mais precisamente no sítio Pinheira, onde fez seu curso primário. Seus pais o casal Manuel Cavalcanti da Silva e Dona Bernardina Soares de Souza, casado com a professora Rosalina de Queiroz Cavalcanti com quem teve José Bertânio, Bernânio e Maria Berlânia. Continuou seus estudos na cidade de Cajazeiras levado pelo Monsenhor Manuel Vieira, matriculado no Colégio Salesiano Pe. Rolim, iniciando o ginásio que somente veio concluir, em 1942, no Colégio Diocesano de Patos. No Colégio, prestou serviços como Tesoureiro e como professor de História. Mais tarde, ingressou na política partidária, sendo eleito Deputado Estadual pela UDN, exercendo quatro mandatos consecutivos, até 1963. Foi Prefeito de Patos, por cinco anos, quando teve os seus direitos políticos cassados. Retornou à política em 1986, como candidato a Deputado Estadual pelo município de Patos; não conseguindo se eleger, afastou-se, definitivamente da política.

Fixando residência em João Pessoa e cercado por poucos amigos, passou a dedicar-se à literatura, escrevendo e falando das coisas do povo do sertão, publicando seus 'causos' nas páginas do 'Correio da Paraíba' e de 'O Norte'. Assim, a cidade de Patos perdeu o mais autêntico de seus políticos. Mas, por outro lado, na época a Paraíba ganhou um grande folclorista. Foi membro do Instituto de Genealogia e Heráldica da Paraíba, da Associação Paraibana de Imprensa, pertenceu ao Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e à Academia Paraibana de Letras - onde foi recepcionado a 19 de setembro de 1981, pelo acadêmico Afonso Pereira. Na Casa de Coriolano de Medeiros, onde passou a ocupar a cadeira nº 38, em substituição ao escritor patoense Nelson Lustosa Cabral, representou "a vertente popular da literatura de nosso Estado".

Diversos foram seus artigos publicados na imprensa paraibana com o pseudônimo de 'Zé Bala', cuja alcunha, herdada de seu avô paterno João Cavalcanti da Silva - rico fazendeiro no município de São José de Piranhas - inclusive, assumida sem constrangimento, por vários descendentes daquele patriarca.

Anistiado, Zé Cavalcanti retornou ao cenário político paraibano. Em 1986, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, lançou-se candidato à Assembleia Legislativa. A falta de recursos financeiros, aliada a sua longa ausência do meio político, fortemente refletiram na votação obtida no pleito realizado a 15 de novembro daquele ano. Com o passar do tempo, a cidade de Patos havia esquecido seu grande benfeitor. E, decepcionado com o desempenho de sua candidatura, o velho Zé Bala recolheu-se definitivamente à vida privada.

Folclorista, memorista e poeta popular, José Cavalcanti da Silva era um espírito alegre, possuidor de uma memória invejável. Escrevendo, utilizava um estilo próprio, jamais visto e toda a sua vasta bibliografia, possui cunho folclórico.

Em vida, publicou 26 livros, narrando as his(es)tórias alegres do povo sertanejo, entre eles, citamos: Potocas, Piadas e Pilhérias (1974); Casca e Nó (1974); Sem Peia e Sem Cabresto (1975); Bisaco de Cego (1977); Gaveta de Sapateiro (1977); Espalha Bragas (1979); Rabo Cheio (1980); As Fofocas de Seu Zé (1984); 360 Lorotas Políticas de Seu Zé (1985); Pais Tolos, Filhos Sabidos; Sabedoria Popular; Um Setentão; Quengada de Matuto; Curupacopapaco; Sertanejadas e Buscapé, livros que reúnem “um punhado de pequenas histórias que deliciaram grandemente seus leitores, algumas de teor picante”.

Patrono da cadeira nº 15, do Instituto Histórico e Geográfico de Patos, José Cavalcanti da Silva era um homem puro, autêntico, que não escondia palavras. Com um estilo próprio, rico no linguajar popular, descreveu e relatou fatos da vida sertaneja, numa originalidade que somente era sua. E, como imortal, será sempre lembrado como um dos maiores folcloristas paraibanos.

Concluindo, seu “Zé Bala” foi historiador; político; administrador público; professor; folclorista; memorista e poeta popular, portanto, invejável currículo deste sertanejo que orgulhou seu povo e suas origens. Senhoras e senhores deputados a síntese da bibliografia que antecede esta minhas palavras, falam por si só e justificam o nosso propósito de denominar de **JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA**, importante estrada da região, exatamente, torrão natal do ilustre homenageado e por onde transitou durante sua infância. Destaque-se ainda que, foi ele, seu Zé Bala, o responsável direto pela emancipação política do município de Carrapateira. Permitam caros colegas que seja satisfeito o anseio, manifesto por inúmeras vezes, por expressivo segmento do povo da região, perpetuando o nome deste filho ilustre, repito, orgulho do sertão

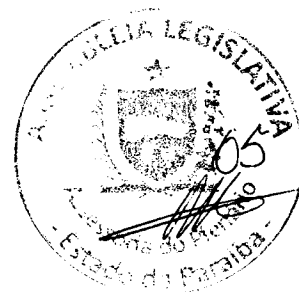
João Pessoa, 15 de abril de 2013.



  
**José Aldemir Meireles de Almeida**  
**Deputado Estadual - PEN**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1.405/13  
Em 15/04/2013

[Assinatura]  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 15/04/2013

[Assinatura]  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 16/04/2013

[Assinatura]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]  
Em 08/05/2013

[Assinatura]  
Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(03.) Página (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.

Em 15/04/2013.

\_\_\_\_\_  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*



**CERTIDÃO**

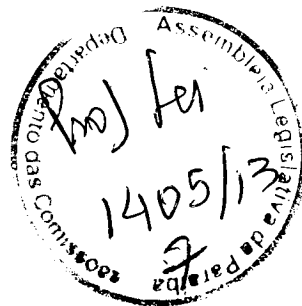
CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.405/2013, de autoria do Deputado José Aldemir, que “Dispõe sobre a denominação de **“JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA”**, a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade sede do município de Carrapateira e dá outras providências”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 29 de abril de 2013.

  
Félix de Sousa Araújo Sobrinho  
Secretário Legislativo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROJETO DE LEI Nº 1.405/2013.**



Dispõe sobre a denominação de "José Cavalcanti da Silva" a estrada PB 366 que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade sede do município de Carrapateira e dá outras providências.

**AUTOR: Dep. JOSÉ ALDEMIR**  
**RELATOR: Dep. VITURIANO DE ABREU**

**P A R E C E R Nº 1435 2013**

**I - RELATÓRIO**

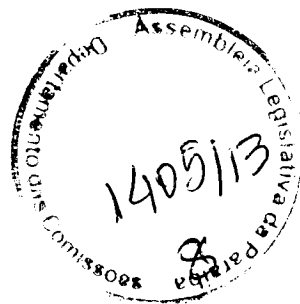
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.405/2013**, de autoria do nobre Deputado José Aldemir, que denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB 366 que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade sede do Município de Carrapateira e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado José Aldemir, que dispõe sobre a denominação de "José Cavalcanti da Silva" a Estrada PB 366 que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade sede do Município de Carrapateira e dá outras providências.

O homenageado José Cavalcanti da Silva nascido no município de São José de Piranhas, mais precisamente no sítio Pinheira, onde fez seu curso primário. Seus pais o casal Manuel Cavalcanti da Silva e Dona Bernardina Soares de Souza, casado com a professora Rosalina de Queiroz Cavalcanti. Fixando residência em João Pessoa e cercado por poucos amigos passou a dedicar-se à literatura, escrevendo e falando das coisas do povo do sertão, publicando seus "causos" nas páginas do "Correio da Paraíba" e de "O Norte". Assim a cidade de Patos perdeu o mais autêntico dos seus políticos.

Por isso a homenagem é justa pelos relevantes serviços prestados na cidade pois seu "Zé Bala" foi historiador, político, administrador público, professor, folclorista, memorista e poeta popular, invejável currículo deste sertanejo que orgulhou seu povo e suas origens.

Pela justificativa bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de considerações, opino pela juridicidade do **Projeto de Lei Nº 1.405/2013.**

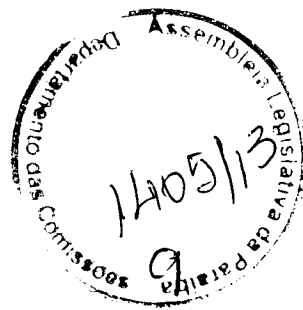
É o voto.

Sala das Comissões, em 09 de maio de 2013.

**Dep. VITURIANO DE ABREU**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.405/2013 nos termos do voto do senhor relator.**

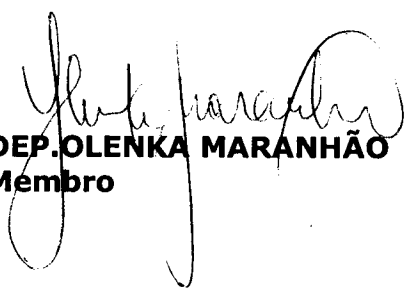
É o parecer.

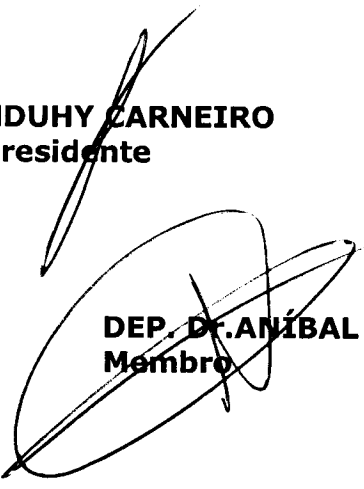
Sala das Comissões, em 09 de maio de 2012.

**DEP. JANDUHY CARNEIRO**  
Presidente

Apreciada Pela Comissão

No Dia 21/05/13

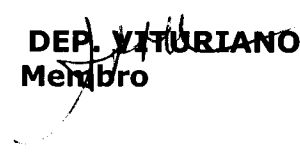
  
**DEP. OLENKA MARANHÃO**  
Membro

  
**DEP. DR. ANÍBAL**  
Membro

**DEP. LÉA TOSCANO**  
Membro

  
**DEP. JUTAY MENESES**  
Membro

**DEP. JOÃO HENRIQUE**  
Membro

  
**DEP. VITORIANO DE ABREU**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

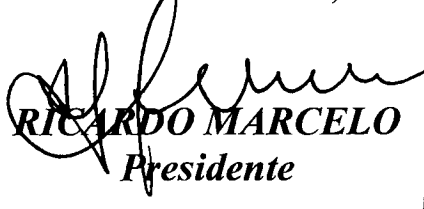
**Ofício nº 822/2013**

**João Pessoa, 11 de junho de 2013.**

***Senhor Governador,***

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.405/2013, do Deputado Estadual José Aldemir que “Denomina de José Cavalcanti da Silva, a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado”.*

***Atenciosamente,***

  
**RICARDO MARCELO**  
***Presidente***

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
***“Palácio da Redenção”***  
***João Pessoa – PB***



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 822/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.405/2013**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR**

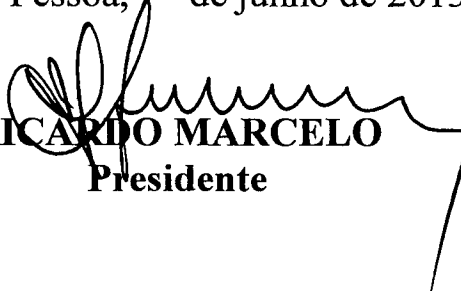
**Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 11 de junho de 2013.

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 822/2013**

**PROJETO DE LEI Nº 1.405/2013**

**AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR**

**EMENTA:** Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

**Recebido em:** 12 / 06 / 2013

**Nome:** Deputado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**Ofício nº 37/GSL**

*João Pessoa, 08 de julho de 2013.*

*Senhor Secretário,*

*Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser apostado ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.405/2013, do Deputado José Aldemir, que "Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado", para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.*

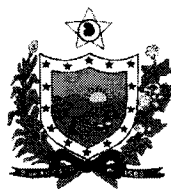
*Atenciosamente,*

**FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**  
*Secretário Legislativo*

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Deputado Adriano Galdino**  
*Secretário Chefe de Governo*  
*"Palácio da Redenção"*  
*João Pessoa/PB*

**RECEBIDO**

Em, 09/07/13  
  
Gerência Executiva de Registro de Atos e  
Legislação da Casa Civil do Governador



## ESTADO DA PARAÍBA

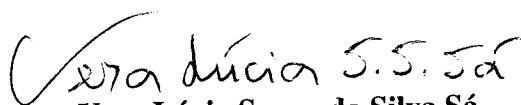
OFÍCIO Nº 043/2013

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho informar, em atenção ao Ofício nº 37/2013 GSL, oriundo dessa Secretaria Legislativa e por delegação do Secretário Chefe do Governo, que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.405/2013**, que “Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado”, de autoria do Deputado José Aldemir, deverá receber o nº de **Lei nº 10.045**, para que possa ser promulgada por essa Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

  
**Vera Lúcia Souza da Silva Sá**

Gerente Executivo de Registro de Atos e Legislação

Ilustríssimo Senhor  
**DR. FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**  
Secretário Legislativo da  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Nesta



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

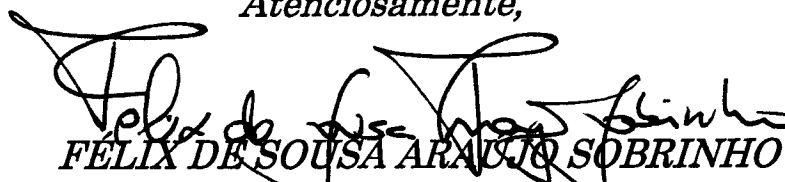
*Ofício nº 37/GSL*

*João Pessoa, 08 de julho de 2013.*

*Senhor Secretário,*

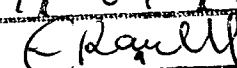
*Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.405/2013, do Deputado José Aldemir, que "Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado", para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.*

*Atenciosamente,*

  
**FELIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO**  
*Secretário Legislativo*

*A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Adriano Galdino  
Secretário Chefe de Governo  
"Palácio da Redenção"  
João Pessoa/PB*

*ciente.  
Em 08/07/13*  
  
**Sandro Targino de Souza Chaves**  
Consultor Jurídico do Governador

**RECEBIDO**  
Em, 09/07/13  
  
Gerência Executiva do Registro de Atos e  
Legislação da Casa Civil do Governador

12-30